



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.837/2005

“Autoriza comprar cestas Básicas e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar cestas básicas para a Secretaria Municipal de Promoção Social e repassar à Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Alto Araguaia, para que os mesmos sejam distribuídos às pessoas carentes em nossa cidade, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando o social, para ajudar os mais necessitados, tanto na vida espiritual como na vida social.

Artigo 2.º - A seleção das famílias contempladas, será de responsabilidade da referida igreja, ficando a mesma responsável pela distribuição.

Artigo 3.º - As despesas citadas no artigo 1.º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400202052	Manutenção dos Serviços Sociais
33903000	Material de Consumo
33903900	Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal